

PACOTE DE SERVIÇOS PADRONIZADOS SICOOB

PACOTE PADRONIZADO de Serviços I*

Resolução CMN 3.919/10, tabela II

*Conta Corrente – Movimentação com cartão					
Serviços		Valor de utilização individual dos serviços (R\$)	Quantidade mensal incluída no pacote	Serviços gratuitos por mês(*)	Quantidade total por mês
1	Confecção de cadastro para início de relacionamento	0,00	-	-	-
2	Fornecimento de 2ª via de cartão com função débito	0,00	0	0	-
3	Fornecimento de folhas de cheque	0,00	0	1	-
4	Tarifa Referente a Impressão de folhas de cheques no ATM	0,00	0	1	-
5	Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	0,00	0	+4	-
6	Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (autoatendimento)	0,00	0	+4	-
7	Saque realizado na Rede Cirrus	0,00	0	+4	-
8	Saque realizado na rede 24 horas	0,00	0	+4	-
9	Saque na rede compartilhada	0,00	0	+4	-
10	Saque de conta de depósitos à vista e de poupança	2,75	4	+4	-
11	Saque no âmbito do Pix	0,00	0	+4	-
12	TARIFA DE SAQUE ATM SAQUE E PAGUE	0,00	0	+4	-
13	Fornecimento de extrato de um período de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	1,90	2	0	-
14	Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	1,90	2	+2	-
15	Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (eletrônico)	0,00	0	+2	-
16	Transferência entre contas na própria instituição (pessoal)	0,00	0	+2	-
17	Transferência entre contas na própria instituição (autoatendimento)	0,00	2	+2	-
Valor de utilização individual dos serviços:					18,60
VALOR DO PACOTE (mensal):					8,90
Economia pela contratação do pacote:					9,70

(*) Gratuidades estabelecidas pelo art.2º da Resolução 3.919, de 25 de novembro de 2010

* Valor individual de tarifa utilizado no somatório das tarifas individuais. Para efeito de cálculo do "Valor total dos serviços", considerando sua utilização individual (R\$)" é considerada a tarifa correspondente ao canal de entrega de menor valor.

** Gratuidades estabelecidas pelo art. 2º da Resolução nº 3.919, de 25 de novembro de 2010.

*** Excluídos os eventos gratuitos (Serviços Essenciais).

As transações que excederem os limites estabelecidos na franquia e que não pertençam aos Serviços Essenciais serão tarifadas de acordo com a Tabela de Tarifas Pessoa Física em vigor.

INFORMAÇÕES GERAIS:

- a) As franquias dos pacotes são mensais, não cumulativas para meses subsequentes, e exclusivas para movimentação da conta corrente;
- b) A adesão, a alteração, ou o cancelamento do Pacote de Serviços serão válidos somente a partir do 1º dia do mês seguinte ao que forem efetivados;
- c) Opções de débito da tarifa entre os dias 1 e 28. Não havendo saldo suficiente no dia escolhido, o débito será efetuado em qualquer dia posterior em que houver saldo disponível;
- d) Quantidades e valores estão sujeitos a alterações. A informação ao cliente ocorrerá por meio da Tabela de Tarifas divulgada com 30 dias de antecedência;
- e) As consultas aos serviços de extratos no canal Internet são gratuitas e não são contabilizadas para fins de consumo da franquia pacote.

Valores estabelecidos pelo Sicoob, observados o Código de Defesa do Consumidor, as Resoluções nº 3.919, de 25.11.2010 e nº 4.196, de 15.03.2013, do CMN – Conselho Monetário Nacional, e demais normas relacionadas emitidas pelo Banco Central do Brasil.

Central de Atendimento Sicoob: 0800 642 0000
Ouvidoria Sicoob: 0800 725 0996
Banco Central do Brasil: 0800 979 2345



PACOTE DE SERVIÇOS PADRONIZADOS SICOOB

PACOTE PADRONIZADO de Serviços II*

Resolução CMN nº 4.196/13, tabela I

*Conta Corrente – Movimentação com cartão					
Serviços		Valor de utilização individual dos serviços (R\$)	Quantidade mensal incluída no pacote	Serviços gratuitos por mês(*)	Quantidade total por mês
1	Confecção de cadastro para início de relacionamento	0,00	-	-	-
2	Fornecimento de 2ª via de cartão com função débito	0,00	0	0	-
3	Fornecimento de folhas de cheque	1,90	2	+1	-
4	Tarifa Referente a Impressão de folhas de cheques no ATM	0,00	0	+1	-
5	Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	0,00	0	+4	-
6	Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (autoatendimento)	0,00	0	+4	-
7	Saque realizado na Rede Cirrus	0,00	0	+4	-
8	Saque realizado na rede 24 horas	0,00	0	+4	-
9	Saque na rede compartilhada	0,00	0	+4	-
10	Saque de conta de depósitos à vista e de poupança	2,75	4	+4	-
11	Saque no âmbito do Pix	0,00	0	+4	-
12	TARIFA DE SAQUE ATM SAQUE E PAGUE	0,00	0	+4	-
13	Fornecimento de extrato de um período de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	1,90	2	0	-
14	Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	1,90	4	+2	-
15	Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (eletrônico)	0,00	0	+2	-
16	Transferência por meio de TED	8,00	1	0	-
17	Transferência entre contas na própria instituição (pessoal)	0,00	0	+2	-
18	Transferência entre contas na própria instituição (autoatendimento)	0,00	2	+2	-
Valor de utilização individual dos serviços:					34,20
VALOR DO PACOTE (mensal):					15,90
Economia pela contratação do pacote:					18,30

(*) Gratuidades estabelecidas pelo art.2º da Resolução 3.919, de 25 de novembro de 2010

* Valor individual de tarifa utilizado no somatório das tarifas individuais. Para efeito de cálculo do "Valor total dos serviços, considerando sua utilização individual (R\$)" é considerada a tarifa correspondente ao canal de entrega de menor valor.

** Gratuidades estabelecidas pelo art. 2º da Resolução nº 3.919, de 25 de novembro de 2010.

*** Excluídos os eventos gratuitos (Serviços Essenciais).

As transações que excederem os limites estabelecidos na franquia e que não pertençam aos Serviços Essenciais serão tarifadas de acordo com a Tabela de Tarifas Pessoa Física em vigor.

INFORMAÇÕES GERAIS:

- a) As franquias dos pacotes são mensais, não cumulativas para meses subsequentes, e exclusivas para movimentação da conta corrente;
- b) A adesão, a alteração, ou o cancelamento do Pacote de Serviços serão válidos somente a partir do 1º dia do mês seguinte ao que forem efetivados;
- c) Opções de débito da tarifa entre os dias 1 e 28. Não havendo saldo suficiente no dia escolhido, o débito será efetuado em qualquer dia posterior em que houver saldo disponível;
- d) Quantidades e valores estão sujeitos a alterações. A informação ao cliente ocorrerá por meio da Tabela de Tarifas divulgada com 30 dias de antecedência;
- e) As consultas aos serviços de extratos no canal Internet são gratuitas e não são contabilizadas para fins de consumo da franquia pacote.

Valores estabelecidos pelo Sicoob, observados o Código de Defesa do Consumidor, as Resoluções nº 3.919, de 25.11.2010 e nº 4.196, de 15.03.2013, do CMN - Conselho Monetário Nacional, e demais normas relacionadas emitidas pelo Banco Central do Brasil.

Central de Atendimento Sicoob: 0800 642 0000
Ouvidoria Sicoob: 0800 725 0996
Banco Central do Brasil: 0800 979 2345



PACOTE DE SERVIÇOS PADRONIZADOS SICOOB

PACOTE PADRONIZADO de Serviços III*

Resolução CMN nº 4.196/13, tabela II

*Conta Corrente – Movimentação com cartão					
Serviços		Valor de utilização individual dos serviços (R\$)	Quantidade mensal incluída no pacote	Serviços gratuitos por mês(*)	Quantidade total por mês
1	Confecção de cadastro para início de relacionamento	0,00	-	-	-
2	Fornecimento de 2ª via de cartão com função débito	0,00	0	0	-
3	Fornecimento de folhas de cheque	1,90	6	+1	-
4	Tarifa Referente a Impressão de folhas de cheques no ATM	0,00	0	+1	-
5	Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	0,00	0	+4	-
6	Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (autoatendimento)	0,00	0	+4	-
7	Saque realizado na Rede Cirrus	0,00	0	+4	-
8	Saque realizado na rede 24 horas	0,00	0	+4	-
9	Saque na rede compartilhada	0,00	0	+4	-
10	Saque de conta de depósitos à vista e de poupança	2,75	6	+4	-
11	Saque no âmbito do Pix	0,00	0	+4	-
12	TARIFA DE SAQUE ATM SAQUE E PAGUE	0,00	0	+4	-
13	Fornecimento de extrato de um período de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	1,90	4	0	-
14	Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	1,90	6	+2	-
15	Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (eletrônico)	0,00	0	+2	-
16	Transferência por meio de TED	8,00	2	0	-
17	Transferência entre contas na própria instituição (pessoal)	0,00	0	+2	-
18	Transferência entre contas na própria instituição (autoatendimento)	0,00	4	+2	-
Valor de utilização individual dos serviços:					62,90
VALOR DO PACOTE (mensal):					25,90
Economia pela contratação do pacote:					37,00

(*) Gratuidades estabelecidas pelo art.2º da Resolução 3.919, de 25 de novembro de 2010

* Valor individual de tarifa utilizado no somatório das tarifas individuais. Para efeito de cálculo do "Valor total dos serviços, considerando sua utilização individual (R\$)" é considerada a tarifa correspondente ao canal de entrega de menor valor.

** Gratuidades estabelecidas pelo art. 2º da Resolução nº 3.919, de 25 de novembro de 2010.

*** Excluídos os eventos gratuitos (Serviços Essenciais).

As transações que excederem os limites estabelecidos na franquia e que não pertençam aos Serviços Essenciais serão tarifadas de acordo com a Tabela de Tarifas Pessoa Física em vigor.

INFORMAÇÕES GERAIS:

- a) As franquias dos pacotes são mensais, não cumulativas para meses subsequentes, e exclusivas para movimentação da conta corrente;
- b) A adesão, a alteração, ou o cancelamento do Pacote de Serviços serão válidos somente a partir do 1º dia do mês seguinte ao que forem efetivados;
- c) Opções de débito da tarifa entre os dias 1 e 28. Não havendo saldo suficiente no dia escolhido, o débito será efetuado em qualquer dia posterior em que houver saldo disponível;
- d) Quantidades e valores estão sujeitos a alterações. A informação ao cliente ocorrerá por meio da Tabela de Tarifas divulgada com 30 dias de antecedência;
- e) As consultas aos serviços de extratos no canal Internet são gratuitas e não são contabilizadas para fins de consumo da franquia pacote.

Valores estabelecidos pelo Sicoob, observados o Código de Defesa do Consumidor, as Resoluções nº 3.919, de 25.11.2010 e nº 4.196, de 15.03.2013, do CMN - Conselho Monetário Nacional, e demais normas relacionadas emitidas pelo Banco Central do Brasil.

Central de Atendimento Sicoob: 0800 642 0000
Ouvidoria Sicoob: 0800 725 0996
Banco Central do Brasil: 0800 979 2345



PACOTE DE SERVIÇOS PADRONIZADOS SICOOB

PACOTE PADRONIZADO de Serviços IV*

Resolução CMN nº 4.196/13, tabela III

*Conta Corrente – Movimentação com cartão					
Serviços		Valor de utilização individual dos serviços (R\$)	Quantidade mensal incluída no pacote	Serviços gratuitos por mês(*)	Quantidade total por mês
1	Confecção de cadastro para início de relacionamento	0,00	-	-	-
2	Fornecimento de 2ª via de cartão com função débito	0,00	0	0	-
3	Fornecimento de folhas de cheque	1,90	10	+1	-
4	Tarifa Referente a Impressão de folhas de cheques no ATM	0,00	0	+1	-
5	Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	0,00	0	+4	-
6	Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (autoatendimento)	0,00	0	+4	-
7	Saque realizado na Rede Cirrus	0,00	0	+4	-
8	Saque realizado na rede 24 horas	0,00	0	+4	-
9	Saque na rede compartilhada	0,00	0	+4	-
10	Saque de conta de depósitos à vista e de poupança	2,75	8	+4	-
11	Saque no âmbito do Pix	0,00	0	+4	-
12	TARIFA DE SAQUE ATM SAQUE E PAGUE	0,00	0	+4	-
13	Fornecimento de extrato de um período de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	1,90	4	0	-
14	Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	1,90	6	+2	-
15	Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (eletrônico)	0,00	0	+2	-
16	Transferência por meio de TED	8,00	3	0	-
17	Transferência entre contas na própria instituição (pessoal)	0,00	0	+2	-
18	Transferência entre contas na própria instituição (autoatendimento)	0,00	6	+2	-
Valor de utilização individual dos serviços:					84,00
VALOR DO PACOTE (mensal):					35,90
Economia pela contratação do pacote:					48,10

(*) Gratuidades estabelecidas pelo art.2º da Resolução 3.919, de 25 de novembro de 2010

* Valor individual de tarifa utilizado no somatório das tarifas individuais. Para efeito de cálculo do "Valor total dos serviços, considerando sua utilização individual (R\$)" é considerada a tarifa correspondente ao canal de entrega de menor valor.

** Gratuidades estabelecidas pelo art. 2º da Resolução nº 3.919, de 25 de novembro de 2010.

*** Excluídos os eventos gratuitos (Serviços Essenciais).

As transações que excederem os limites estabelecidos na franquia e que não pertençam aos Serviços Essenciais serão tarifadas de acordo com a Tabela de Tarifas Pessoa Física em vigor.

INFORMAÇÕES GERAIS:

- a) As franquias dos pacotes são mensais, não cumulativas para meses subsequentes, e exclusivas para movimentação da conta corrente;
- b) A adesão, a alteração, ou o cancelamento do Pacote de Serviços serão válidos somente a partir do 1º dia do mês seguinte ao que forem efetivados;
- c) Opções de débito da tarifa entre os dias 1 e 28. Não havendo saldo suficiente no dia escolhido, o débito será efetuado em qualquer dia posterior em que houver saldo disponível;
- d) Quantidades e valores estão sujeitos a alterações. A informação ao cliente ocorrerá por meio da Tabela de Tarifas divulgada com 30 dias de antecedência;
- e) As consultas aos serviços de extratos no canal Internet são gratuitas e não são contabilizadas para fins de consumo da franquia pacote.

Valores estabelecidos pelo Sicoob, observados o Código de Defesa do Consumidor, as Resoluções nº 3.919, de 25.11.2010 e nº 4.196, de 15.03.2013, do CMN - Conselho Monetário Nacional, e demais normas relacionadas emitidas pelo Banco Central do Brasil.

Central de Atendimento Sicoob: 0800 642 0000
Ouvidoria Sicoob: 0800 725 0996
Banco Central do Brasil: 0800 979 2345



PACOTE DE SERVIÇOS PADRONIZADOS SICOOB

PACOTE PADRONIZADO ASSOCIAÇÃO DIGITAL					
Serviços		Valor de utilização individual dos serviços (R\$)	Quantidade mensal incluída no pacote	Serviços gratuitos por mês(*)	Quantidade total por mês
1	Fornecimento de 2ª via de cartão com função débito	0,00	0	0	-
2	Fornecimento de folhas de cheque	0,00	0	+1	-
3	Tarifa Referente a Impressão de folhas de cheques no ATM	0,00	0	+1	-
4	Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	0,00	0	+4	-
5	Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (autoatendimento)	2,50	1	+4	-
6	Saque realizado na Rede Cirrus	0,00	0	+4	-
7	Saque realizado na rede 24 horas	0,00	0	+4	-
8	Saque na rede compartilhada	0,00	0	+4	-
9	Saque de conta de depósitos à vista e de poupança	0,00	0	+4	-
10	Saque no âmbito do Pix	0,00	0	+4	-
11	TARIFA DE SAQUE ATM SAQUE E PAGUE	0,00	0	+4	-
12	Fornecimento de extrato de um período de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	0,00	0	+2	-
13	Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (eletrônico)	0,00	0	+2	-
17	Transferência entre contas na própria instituição (pessoal)	0,00	0	+2	-
18	Transferência entre contas na própria instituição (autoatendimento)	0,00	0	+2	-
Valor de utilização individual dos serviços:					2,50
VALOR DO PACOTE (mensal):					0,00
Economia pela contratação do pacote:					2,50
(*) Gratuidades estabelecidas pelo art.2º da Resolução 3.919, de 25 de novembro de 2010					

* Valor individual de tarifa utilizado no somatório das tarifas individuais. Para efeito de cálculo do "Valor total dos serviços, considerando sua utilização individual (R\$)" é considerada a tarifa correspondente ao canal de entrega de menor valor.

** Gratuidades estabelecidas pelo art. 2º da Resolução nº 3.919, de 25 de novembro de 2010.

*** Excluídos os eventos gratuitos(Serviços Essenciais).

As transações que excederem os limites estabelecidos na franquia e que não pertençam aos Serviços Essenciais serão tarifadas de acordo com a Tabela de Tarifas Pessoa Física em vigor.

INFORMAÇÕES GERAIS:

- a) As franquias dos pacotes são mensais, não cumulativas para meses subsequentes, e exclusivas para movimentação da conta corrente;
- b) A adesão, a alteração, ou o cancelamento do Pacote de Serviços serão válidos somente a partir do 1º dia do mês seguinte ao que forem efetivados;
- c) Opções de débito da tarifa entre os dias 1 e 28. Não havendo saldo suficiente no dia escolhido, o débito será efetuado em qualquer dia posterior em que houver saldo disponível;
- d) Quantidades e valores estão sujeitos a alterações. A informação ao cliente ocorrerá por meio da Tabela de Tarifas divulgada com 30 dias de antecedência;
- e) As consultas aos serviços de extratos no canal Internet são gratuitas e não são contabilizadas para fins de consumo da franquia pacote.

Valores estabelecidos pelo Sicoob, observados o Código de Defesa do Consumidor, as Resoluções nº 3.919, de 25.11.2010 e nº 4.196, de 15.03.2013, do CMN - Conselho Monetário Nacional, e demais normas relacionadas emitidas pelo Banco Central do Brasil.

Central de Atendimento Sicoob: 0800 642 0000

Ouvidoria Sicoob: 0800 725 0996

Banco Central do Brasil: 0800 979 2345



PACOTE DE SERVIÇOS PADRONIZADOS SICOOB

PACOTE DE SERVIÇOS CONTA DIGITAL					
Serviços		Valor de utilização individual dos serviços (R\$)	Quantidade mensal incluída no pacote	Serviços gratuitos por mês(*)	Quantidade total por mês
1	Confecção do cadastro para início de relacionamento	0,00	Ilimitado	0	-
2	Fornecimento de 2ª via de cartão com função débito	0,00	0	0	-
3	Fornecimento de folhas de cheque	0,00	0	+1	-
4	Tarifa Referente a Impressão de folhas de cheques no ATM	0,00	0	+1	-
5	Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (correspondente)	3,50	4	0	-
6	Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	3,90	4	+4	-
7	Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (autoatendimento)	2,50	4	+4	-
8	Saque realizado na Rede Cirrus	7,50	4	+4	-
9	Saque realizado na rede 24 horas	11,70	4	+4	-
10	Saque na rede compartilhada	7,50	4	+4	-
11	Saque de conta de depósitos à vista e de poupança	0,00	0	+4	-
12	Saque no âmbito do Pix	0,00	0	+4	-
13	TARIFA DE SAQUE ATM SAQUE E PAGUE	0,00	0	+4	-
14	Fornecimento de extrato de um período de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	1,90	2	0	-
15	Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (eletrônico)	1,90	Ilimitado	0	-
16	Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (correspondente)	2,25	2	0	-
17	Fornecimento de extrato de um período de conta de depósitos à vista e de poupança (correspondente)	2,25	4	0	-
18	Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	1,90	4	+2	-
19	Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (eletrônico)	1,90	Ilimitado	+2	-
20	Transferência por meio de TED	12,90	1	0	-
21	Transferência por meio de TED (autoatendimento)	8,55	1	0	-
22	Transferência por meio de TED (internet)	8,00	1	0	-
23	Transferência entre contas na própria instituição (pessoal)	0,00	2	+2	-
24	Transferência entre contas na própria instituição (autoatendimento)	0,00	Ilimitado	+2	-
Valor de utilização individual dos serviços:					200,75
VALOR DO PACOTE (mensal):					11,90
Economia pela contratação do pacote:					118,85
(*) Gratuidades estabelecidas pelo art.2º da Resolução 3.919, de 25 de novembro de 2010					

* Valor individual de tarifa utilizado no somatório das tarifas individuais. Para efeito de cálculo do "Valor total dos serviços, considerando sua utilização individual (R\$)" é considerada a tarifa correspondente ao canal de entrega de menor valor.

** Gratuidades estabelecidas pelo art. 2º da Resolução nº 3.919, de 25 de novembro de 2010.

*** Excluídos os eventos gratuitos (Serviços Essenciais).

As transações que excederem os limites estabelecidos na franquia e que não pertencem aos Serviços Essenciais serão tarifadas de acordo com a Tabela de Tarifas Pessoa Física em vigor.

INFORMAÇÕES GERAIS:

a) As franquias dos pacotes são mensais, não cumulativas para meses subsequentes, e exclusivas para movimentação da conta corrente;

b) A adesão, a alteração, ou o cancelamento do Pacote de Serviços serão válidos somente a partir do 1º dia do mês seguinte ao que forem efetivados;

c) Opções de débito da tarifa entre os dias 1 e 28. Não havendo saldo suficiente no dia escolhido, o débito será efetuado em qualquer dia posterior em que houver saldo disponível;

d) Quantidades e valores estão sujeitos a alterações. A informação ao cliente ocorrerá por meio da Tabela de Tarifas divulgada com 30 dias de antecedência;

e) As consultas aos serviços de extratos no canal Internet são gratuitas e não são contabilizadas para fins de consumo da franquia pacote.

Valores estabelecidos pelo Sicoob, observados o Código de Defesa do Consumidor, as Resoluções nº 3.919, de 25.11.2010 e nº 4.196, de 15.03.2013, do CMN - Conselho Monetário Nacional, e demais normas relacionadas emitidas pelo Banco Central do Brasil.

Central de Atendimento Sicoob: 0800 642 0000

Ouvidoria Sicoob: 0800 725 0996

Banco Central do Brasil: 0800 979 2345



PACOTE DE SERVIÇOS PADRONIZADOS SICOOB

PACOTE DE SERVIÇOS FAÇA PARTE					
Serviços		Valor de utilização individual dos serviços (R\$)	Quantidade mensal incluída no pacote	Serviços gratuitos por mês(*)	Quantidade total por mês
1	Confecção do cadastro para início de relacionamento	0,00	Ilimitado	0	-
2	Fornecimento de 2ª via de cartão com função débito	0,00	0	0	-
3	Fornecimento de folhas de cheque	0,00	0	+1	-
4	Tarifa Referente a Impressão de folhas de cheques no ATM	0,00	0	+1	-
5	Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	3,90	Ilimitado	+4	-
6	Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (autoatendimento)	2,50	Ilimitado	+4	-
7	Saque realizado na Rede Cirrus	7,50	1	+4	-
8	Saque realizado na rede 24 horas	11,70	2	+4	-
9	Saque na rede compartilhada	7,50	1	+4	-
10	Saque de conta de depósitos à vista e de poupança	0,00	0	+4	-
11	Saque no âmbito do Pix	0,00	0	+4	-
12	TARIFA DE SAQUE ATM SAQUE E PAGUE	0,00	0	+4	-
13	Fornecimento de extrato de um período de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	1,90	2	0	-
14	Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (eletrônico)	1,90	Ilimitado	0	-
15	Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (correspondente)	2,25	1	0	-
16	Fornecimento de extrato de um período de conta de depósitos à vista e de poupança (correspondente)	2,25	1	0	-
17	Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	1,90	3	+2	-
18	Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (eletrônico)	1,90	Ilimitado	+2	-
19	Transferência por meio de TED (internet)	8,00	1	0	-
20	Transferência entre contas na própria instituição (pessoal)	0,00	2	+2	-
21	Transferência entre contas na própria instituição (autoatendimento)	0,00	Ilimitado	+2	-
Valor de utilização individual dos serviços:					60,40
VALOR DO PACOTE (mensal):					8,50
Economia pela contratação do pacote:					51,90
(*) Gratuidades estabelecidas pelo art.2º da Resolução 3.919, de 25 de novembro de 2010					

* Valor individual de tarifa utilizado no somatório das tarifas individuais. Para efeito de cálculo do "Valor total dos serviços, considerando sua utilização individual (R\$)" é considerada a tarifa correspondente ao canal de entrega de menor valor.

** Gratuidades estabelecidas pelo art. 2º da Resolução nº 3.919, de 25 de novembro de 2010.

*** Excluídos os eventos gratuitos (Serviços Essenciais).

As transações que excederem os limites estabelecidos na franquia e que não pertençam aos Serviços Essenciais serão tarifadas de acordo com a Tabela de Tarifas Pessoa Física em vigor.

INFORMAÇÕES GERAIS:

- a) As franquias dos pacotes são mensais, não cumulativas para meses subsequentes, e exclusivas para movimentação da conta corrente;
- b) A adesão, a alteração, ou o cancelamento do Pacote de Serviços serão válidos somente a partir do 1º dia do mês seguinte ao que forem efetivados;
- c) Opções de débito da tarifa entre os dias 1 e 28. Não havendo saldo suficiente no dia escolhido, o débito será efetuado em qualquer dia posterior em que houver saldo disponível;
- d) Quantidades e valores estão sujeitos a alterações. A informação ao cliente ocorrerá por meio da Tabela de Tarifas divulgada com 30 dias de antecedência;
- e) As consultas aos serviços de extratos no canal Internet são gratuitas e não são contabilizadas para fins de consumo da franquia pacote.

Valores estabelecidos pelo Sicoob, observados o Código de Defesa do Consumidor, as Resoluções nº 3.919, de 25.11.2010 e nº 4.196, de 15.03.2013, do CMN - Conselho Monetário Nacional, e demais normas relacionadas emitidas pelo Banco Central do Brasil.

Central de Atendimento Sicoob: 0800 642 0000
Ouvidoria Sicoob: 0800 725 0996
Banco Central do Brasil: 0800 979 2345



PACOTE DE SERVIÇOS PADRONIZADOS SICOOB

PACOTE JOVEM					
Serviços		Valor de utilização individual dos serviços (R\$)	Quantidade mensal incluída no pacote	Serviços gratuitos por mês(*)	Quantidade total por mês
1	Confecção do cadastro para início de relacionamento	0,00	Ilimitado	0	-
2	Fornecimento de 2ª via de cartão com função débito	0,00	0	0	-
3	Fornecimento de folhas de cheque	0,00	0	+1	-
4	Tarifa Referente a Impressão de folhas de cheques no ATM	0,00	0	+1	-
5	Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	3,90	Ilimitado	+4	-
6	Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (autoatendimento)	2,50	Ilimitado	+4	-
7	Saque realizado na Rede Cirrus	7,50	1	+4	-
8	Saque realizado na rede 24 horas	11,70	2	+4	-
9	Saque na rede compartilhada	7,50	1	+4	-
10	Saque de conta de depósitos à vista e de poupança	0,00	0	+4	-
11	Saque no âmbito do Pix	0,00	0	+4	-
12	TARIFA DE SAQUE ATM SAQUE E PAGUE	0,00	0	+4	-
13	Fornecimento de extrato de um período de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	1,90	2	0	-
14	Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (eletrônico)	1,90	Ilimitado	0	-
15	Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (correspondente)	2,25	1	0	-
16	Fornecimento de extrato de um período de conta de depósitos à vista e de poupança (correspondente)	2,25	1	0	-
17	Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	1,90	3	+2	-
18	Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (eletrônico)	1,90	Ilimitado	+2	-
19	Transferência por meio de TED (internet)	8,00	1	0	-
20	Transferência entre contas na própria instituição (pessoal)	0,00	2	+2	-
21	Transferência entre contas na própria instituição (autoatendimento)	0,00	Ilimitado	+2	-
Valor de utilização individual dos serviços:					60,40
VALOR DO PACOTE (mensal):					8,50
Economia pela contratação do pacote:					51,90
(*) Gratuidades estabelecidas pelo art.2º da Resolução 3.919, de 25 de novembro de 2010					

* Valor individual de tarifa utilizado no somatório das tarifas individuais. Para efeito de cálculo do "Valor total dos serviços, considerando sua utilização individual (R\$)" é considerada a tarifa correspondente ao canal de entrega de menor valor.

** Gratuidades estabelecidas pelo art. 2º da Resolução nº 3.919, de 25 de novembro de 2010.

*** Excluídos os eventos gratuitos (Serviços Essenciais).

As transações que excederem os limites estabelecidos na franquia e que não pertençam aos Serviços Essenciais serão tarifadas de acordo com a Tabela de Tarifas Pessoa Física em vigor.

INFORMAÇÕES GERAIS:

- a) As franquias dos pacotes são mensais, não cumulativas para meses subsequentes, e exclusivas para movimentação da conta corrente;
- b) A adesão, a alteração, ou o cancelamento do Pacote de Serviços serão válidos somente a partir do 1º dia do mês seguinte ao que forem efetivados;
- c) Opções de débito da tarifa entre os dias 1 e 28. Não havendo saldo suficiente no dia escolhido, o débito será efetuado em qualquer dia posterior em que houver saldo disponível;
- d) Quantidades e valores estão sujeitos a alterações. A informação ao cliente ocorrerá por meio da Tabela de Tarifas divulgada com 30 dias de antecedência;
- e) As consultas aos serviços de extratos no canal Internet são gratuitas e não são contabilizadas para fins de consumo da franquia pacote.

Valores estabelecidos pelo Sicoob, observados o Código de Defesa do Consumidor, as Resoluções nº 3.919, de 25.11.2010 e nº 4.196, de 15.03.2013, do CMN - Conselho Monetário Nacional, e demais normas relacionadas emitidas pelo Banco Central do Brasil.

Central de Atendimento Sicoob: 0800 642 0000
Ouvidoria Sicoob: 0800 725 0996
Banco Central do Brasil: 0800 979 2345



PACOTE DE SERVIÇOS PADRONIZADOS SICOOB

PACOTE PADRONIZADO DE SERVIÇOS PRIORITÁRIOS – BACEN 1					
Serviços		Valor de utilização individual dos serviços (R\$)	Quantidade mensal incluída no pacote	Serviços gratuitos por mês(*)	Quantidade total por mês
1	Confecção do cadastro para início de relacionamento	0,00	1	0	–
2	Fornecimento de 2ª via de cartão com função débito	0,00	0	0	–
3	Fornecimento de folhas de cheque	0,00	0	+1	–
4	Tarifa Referente a Impressão de folhas de cheques no ATM	0,00	0	+1	–
5	Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	3,90	4	+4	–
6	Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (autoatendimento)	0,00	0	+4	–
7	Saque realizado na Rede Cirrus	0,00	0	+4	–
8	Saque realizado na rede 24 horas	0,00	0	+4	–
9	Saque na rede compartilhada	0,00	0	+4	–
10	Saque de conta de depósitos à vista e de poupança	0,00	0	+4	–
11	Saque no âmbito do Pix	0,00	0	+4	–
12	TARIFA DE SAQUE ATM SAQUE E PAGUE	0,00	0	+4	–
13	Fornecimento de extrato de um período de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	1,90	2	0	–
14	Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	1,90	2	+2	–
15	Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (eletrônico)	0,00	0	+2	–
16	Transferência entre contas na própria instituição (pessoal)	0,00	2	+2	–
17	Transferência entre contas na própria instituição (autoatendimento)	0,00	ilimitado	+2	–
Valor de utilização individual dos serviços:					23,20
VALOR DO PACOTE (mensal):					8,90
Economia pela contratação do pacote:					14,30

(*) Gratuidades estabelecidas pelo art.2º da Resolução 3.919, de 25 de novembro de 2010

* Valor individual de tarifa utilizado no somatório das tarifas individuais. Para efeito de cálculo do "Valor total dos serviços, considerando sua utilização individual (R\$)" é considerada a tarifa correspondente ao canal de entrega de menor valor.

** Gratuidades estabelecidas pelo art. 2º da Resolução nº 3.919, de 25 de novembro de 2010.

*** Excluídos os eventos gratuitos(Serviços Essenciais).

As transações que excederem os limites estabelecidos na franquia e que não pertençam aos Serviços Essenciais serão tarifadas de acordo com a Tabela de Tarifas Pessoa Física em vigor.

INFORMAÇÕES GERAIS:

- a) As franquias dos pacotes são mensais, não cumulativas para meses subsequentes, e exclusivas para movimentação da conta corrente;
- b) A adesão, a alteração, ou o cancelamento do Pacote de Serviços serão válidos somente a partir do 1º dia do mês seguinte ao que forem efetivados;
- c) Opções de débito da tarifa entre os dias 1 e 28. Não havendo saldo suficiente no dia escolhido, o débito será efetuado em qualquer dia posterior em que houver saldo disponível;
- d) Quantidades e valores estão sujeitos a alterações. A informação ao cliente ocorrerá por meio da Tabela de Tarifas divulgada com 30 dias de antecedência;
- e) As consultas aos serviços de extratos no canal Internet são gratuitas e não são contabilizadas para fins de consumo da franquia pacote.

Valores estabelecidos pelo Sicoob, observados o Código de Defesa do Consumidor, as Resoluções nº 3.919, de 25.11.2010 e nº 4.196, de 15.03.2013, do CMN – Conselho Monetário Nacional, e demais normas relacionadas emitidas pelo Banco Central do Brasil.

Central de Atendimento Sicoob: 0800 642 0000
Ouvidoria Sicoob: 0800 725 0996
Banco Central do Brasil: 0800 979 2345



PACOTE DE SERVIÇOS PADRONIZADOS SICOOB

PACOTE PADRONIZADO DE SERVIÇOS CREDI ESPECIAL ISENTO					
Serviços		Valor de utilização individual dos serviços (R\$)	Quantidade mensal incluída no pacote	Serviços gratuitos por mês(*)	Quantidade total por mês
1	Confecção do cadastro para início de relacionamento	0,00	1	0	-
2	Fornecimento de 2ª via de cartão com função débito	0,00	0	0	-
3	Fornecimento de folhas de cheque	1,90	40	+1	-
4	Tarifa Referente a Impressão de folhas de cheques no ATM	0,00	0	+1	-
5	Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (correspondente)	3,50	5	0	-
6	Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	3,90	5	+4	-
7	Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (autoatendimento)	2,50	8	+4	-
8	Saque realizado na Rede Cirrus	7,50	5	+4	-
9	Saque realizado na rede 24 horas	11,70	8	+4	-
10	Saque na rede compartilhada	7,50	5	+4	-
11	Saque de conta de depósitos à vista e de poupança	0,00	0	+4	-
12	Saque no âmbito do Pix	0,00	0	+4	-
13	TARIFA DE SAQUE ATM SAQUE E PAGUE	0,00	0	+4	-
14	Fornecimento de extrato de um período de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	1,90	6	0	-
15	Fornecimento de extrato de um período de conta de depósitos à vista e de poupança (eletrônico)	1,90	6	0	-
16	Fornecimento de extrato de um período de conta de depósitos à vista e de poupança (correspondente)	2,25	6	0	-
17	Consulta de saldo realizada na rede Cirrus	2,90	5	0	-
18	Consulta de saldo realizada na rede 24 horas	2,90	5	0	-
19	Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	1,90	12	+2	-
20	Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (eletrônico)	1,90	12	+2	-
21	Transferência por meio de TED	12,90	5	0	-
22	Transferência por meio de TED (autoatendimento)	8,55	4	0	-
23	Transferência por meio de TED (internet)	8,00	4	0	-
24	Transferência entre contas na própria instituição (pessoal)	0,00	5	0	-
25	Transferência entre contas na própria instituição (autoatendimento)	0,00	5	0	-
Valor de utilização individual dos serviços:					543,20
VALOR DO PACOTE (mensal):					0,00
Economia pela contratação do pacote:					543,20
(*) Gratuidades estabelecidas pelo art.2º da Resolução 3.919, de 25 de novembro de 2010					

PACOTE DE SERVIÇOS PADRONIZADOS SICOOB

PACOTE PADRONIZADO DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA 1					
Serviços		Valor de utilização individual dos serviços (R\$)	Quantidade mensal incluída no pacote	Serviços gratuitos por mês(*)	Quantidade total por mês
1	Fornecimento de 2ª via de cartão com função débito	0,00	0	0	-
2	Fornecimento de folhas de cheque	0,00	0	+1	-
3	Tarifa Referente a Impressão de folhas de cheques no ATM	0,00	0	+1	-
4	Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	3,90	1	+4	-
6	Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (autoatendimento)	2,50	2	+4	-
7	Saque realizado na Rede Cirrus	0,00	0	+4	-
8	Saque realizado na rede 24 horas	0,00	0	+4	-
9	Saque na rede compartilhada	0,00	0	+4	-
10	Saque de conta de depósitos à vista e de poupança	0,00	0	+4	-
11	Saque no âmbito do Pix	0,00	0	+4	-
12	TARIFA DE SAQUE ATM SAQUE E PAGUE	0,00	0	+4	-
13	Fornecimento de extrato de um período de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	1,90	1	0	-
14	Fornecimento de extrato de um período de conta de depósitos à vista e de poupança (eletrônico)	1,90	1	0	-
15	Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	1,90	2	+2	-
16	Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (eletrônico)	1,90	2	+2	-
17	Transferência por meio de TED (internet)	8,00	2	0	-
18	Transferência entre contas na própria instituição (pessoal)	0,00	1	+2	-
19	Transferência entre contas na própria instituição (autoatendimento)	0,00	3	+2	-
Valor de utilização individual dos serviços:					36,30
VALOR DO PACOTE (mensal):					11,90
Economia pela contratação do pacote:					24,40
(*) Gratuidades estabelecidas pelo art.2º da Resolução 3.919, de 25 de novembro de 2010					

* Valor individual de tarifa utilizado no somatório das tarifas individuais. Para efeito de cálculo do "Valor total dos serviços, considerando sua utilização individual (R\$)" é considerada a tarifa correspondente ao canal de entrega de menor valor.

** Gratuidades estabelecidas pelo art. 2º da Resolução nº 3.919, de 25 de novembro de 2010.

*** Excluídos os eventos gratuitos (Serviços Essenciais).

As transações que excederem os limites estabelecidos na franquia e que não pertençam aos Serviços Essenciais serão tarifadas de acordo com a Tabela de Tarifas Pessoa Física em vigor.

INFORMAÇÕES GERAIS:

- As franquias dos pacotes são mensais, não cumulativas para meses subsequentes, e exclusivas para movimentação da conta corrente;
- A adesão, a alteração, ou o cancelamento do Pacote de Serviços serão válidos somente a partir do 1º dia do mês seguinte ao que forem efetivados;
- Opções de débito da tarifa entre os dias 1 e 28. Não havendo saldo suficiente no dia escolhido, o débito será efetuado em qualquer dia posterior em que houver saldo disponível;
- Quantidades e valores estão sujeitos a alterações. A informação ao cliente ocorrerá por meio da Tabela de Tarifas divulgada com 30 dias de antecedência;
- As consultas aos serviços de extratos no canal Internet são gratuitas e não são contabilizadas para fins de consumo da franquia pacote.

Valores estabelecidos pelo Sicoob, observados o Código de Defesa do Consumidor, as Resoluções nº 3.919, de 25.11.2010 e nº 4.196, de 15.03.2013, do CMN - Conselho Monetário Nacional, e demais normas relacionadas emitidas pelo Banco Central do Brasil.

Central de Atendimento Sicoob: 0800 642 0000
Ouvidoria Sicoob: 0800 725 0996
Banco Central do Brasil: 0800 979 2345



PACOTE DE SERVIÇOS PADRONIZADOS SICOOB

PACOTE PADRONIZADO DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA 2					
Serviços		Valor de utilização individual dos serviços (R\$)	Quantidade mensal incluída no pacote	Serviços gratuitos por mês(*)	Quantidade total por mês
1	Fornecimento de 2ª via de cartão com função débito	0,00	0	0	-
2	Fornecimento de folhas de cheque	0,00	0	+1	-
3	Tarifa Referente a Impressão de folhas de cheques no ATM	0,00	0	+1	-
4	Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	3,90	2	+4	-
6	Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (autoatendimento)	2,50	3	+4	-
7	Saque realizado na Rede Cirrus	0,00	0	+4	-
8	Saque realizado na rede 24 horas	11,70	1	+4	-
9	Saque na rede compartilhada	0,00	0	+4	-
10	Saque de conta de depósitos à vista e de poupança	0,00	0	+4	-
11	Saque no âmbito do Pix	0,00	0	+4	-
12	TARIFA DE SAQUE ATM SAQUE E PAGUE	0,00	0	+4	-
13	Fornecimento de extrato de um período de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	1,90	1	0	-
14	Fornecimento de extrato de um período de conta de depósitos à vista e de poupança (eletrônico)	1,90	1	0	-
15	Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	1,90	2	+2	-
16	Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (eletrônico)	1,90	3	+2	-
17	Transferência por meio de TED (internet)	8,00	6	0	-
18	Transferência entre contas na própria instituição (pessoal)	0,00	2	+2	-
19	Transferência entre contas na própria instituição (autoatendimento)	0,00	4	+2	-
Valor de utilização individual dos serviços:					88,30
VALOR DO PACOTE (mensal):					18,90
Economia pela contratação do pacote:					69,40
(*) Gratuidades estabelecidas pelo art.2º da Resolução 3.919, de 25 de novembro de 2010					

* Valor individual de tarifa utilizado no somatório das tarifas individuais. Para efeito de cálculo do "Valor total dos serviços, considerando sua utilização individual (R\$)" é considerada a tarifa correspondente ao canal de entrega de menor valor.

** Gratuidades estabelecidas pelo art. 2º da Resolução nº 3.919, de 25 de novembro de 2010.

*** Excluídos os eventos gratuitos (Serviços Essenciais).

As transações que excederem os limites estabelecidos na franquia e que não pertençam aos Serviços Essenciais serão tarifadas de acordo com a Tabela de Tarifas Pessoa Física em vigor.

INFORMAÇÕES GERAIS:

- a) As franquias dos pacotes são mensais, não cumulativas para meses subsequentes, e exclusivas para movimentação da conta corrente;
- b) A adesão, a alteração, ou o cancelamento do Pacote de Serviços serão válidos somente a partir do 1º dia do mês seguinte ao que forem efetivados;
- c) Opções de débito da tarifa entre os dias 1 e 28. Não havendo saldo suficiente no dia escolhido, o débito será efetuado em qualquer dia posterior em que houver saldo disponível;
- d) Quantidades e valores estão sujeitos a alterações. A informação ao cliente ocorrerá por meio da Tabela de Tarifas divulgada com 30 dias de antecedência;
- e) As consultas aos serviços de extratos no canal Internet são gratuitas e não são contabilizadas para fins de consumo da franquia pacote.

Valores estabelecidos pelo Sicoob, observados o Código de Defesa do Consumidor, as Resoluções nº 3.919, de 25.11.2010 e nº 4.196, de 15.03.2013, do CMN - Conselho Monetário Nacional, e demais normas relacionadas emitidas pelo Banco Central do Brasil.

Central de Atendimento Sicoob: 0800 642 0000
Ouvidoria Sicoob: 0800 725 0996
Banco Central do Brasil: 0800 979 2345



PACOTE DE SERVIÇOS PADRONIZADOS SICOOB

PACOTE PADRONIZADO DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA 3					
Serviços		Valor de utilização individual dos serviços (R\$)	Quantidade mensal incluída no pacote	Serviços gratuitos por mês(*)	Quantidade total por mês
1	Fornecimento de 2ª via de cartão com função débito	0,00	0	0	-
2	Fornecimento de folhas de cheque	1,90	10	+1	-
3	Tarifa Referente a Impressão de folhas de cheques no ATM	0,00	0	+1	-
4	Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	3,90	2	+4	-
6	Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (autoatendimento)	2,50	4	+4	-
7	Saque realizado na Rede Cirrus	7,50	1	+4	-
8	Saque realizado na rede 24 horas	11,70	1	+4	-
9	Saque na rede compartilhada	0,00	0	+4	-
10	Saque de conta de depósitos à vista e de poupança	0,00	0	+4	-
11	Saque no âmbito do Pix	0,00	0	+4	-
12	TARIFA DE SAQUE ATM SAQUE E PAGUE	0,00	0	+4	-
13	Fornecimento de extrato de um período de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	1,90	1	0	-
14	Fornecimento de extrato de um período de conta de depósitos à vista e de poupança (eletrônico)	1,90	2	0	-
15	Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	1,90	2	+2	-
16	Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (eletrônico)	1,90	4	+2	-
17	Transferência por meio de TED	12,90	1	0	-
18	Transferência por meio de TED (internet)	8,00	10	0	-
19	Transferência entre contas na própria instituição (pessoal)	0,00	3	+2	-
20	Transferência entre contas na própria instituição (autoatendimento)	0,00	4	+2	-
Valor de utilização individual dos serviços:					166,00
VALOR DO PACOTE (mensal):					29,90
Economia pela contratação do pacote:					136,10
(*) Gratuidades estabelecidas pelo art.2º da Resolução 3.919, de 25 de novembro de 2010					

* Valor individual de tarifa utilizado no somatório das tarifas individuais. Para efeito de cálculo do "Valor total dos serviços, considerando sua utilização individual (R\$)" é considerada a tarifa correspondente ao canal de entrega de menor valor.

** Gratuidades estabelecidas pelo art. 2º da Resolução nº 3.919, de 25 de novembro de 2010.

*** Excluídos os eventos gratuitos (Serviços Essenciais).

As transações que excederem os limites estabelecidos na franquia e que não pertençam aos Serviços Essenciais serão tarifadas de acordo com a Tabela de Tarifas Pessoa Física em vigor.

INFORMAÇÕES GERAIS:

- a) As franquias dos pacotes são mensais, não cumulativas para meses subsequentes, e exclusivas para movimentação da conta corrente;
- b) A adesão, a alteração, ou o cancelamento do Pacote de Serviços serão válidos somente a partir do 1º dia do mês seguinte ao que forem efetivados;
- c) Opções de débito da tarifa entre os dias 1 e 28. Não havendo saldo suficiente no dia escolhido, o débito será efetuado em qualquer dia posterior em que houver saldo disponível;
- d) Quantidades e valores estão sujeitos a alterações. A informação ao cliente ocorrerá por meio da Tabela de Tarifas divulgada com 30 dias de antecedência;
- e) As consultas aos serviços de extratos no canal Internet são gratuitas e não são contabilizadas para fins de consumo da franquia pacote.

Valores estabelecidos pelo Sicoob, observados o Código de Defesa do Consumidor, as Resoluções nº 3.919, de 25.11.2010 e nº 4.196, de 15.03.2013, do CMN - Conselho Monetário Nacional, e demais normas relacionadas emitidas pelo Banco Central do Brasil.

Central de Atendimento Sicoob: 0800 642 0000
Ouvidoria Sicoob: 0800 725 0996
Banco Central do Brasil: 0800 979 2345



PACOTE DE SERVIÇOS PADRONIZADOS SICOOB

PACOTE PADRONIZADO DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA 4					
Serviços		Valor de utilização individual dos serviços (R\$)	Quantidade mensal incluída no pacote	Serviços gratuitos por mês(*)	Quantidade total por mês
1	Fornecimento de 2ª via de cartão com função débito	0,00	0	0	-
2	Fornecimento de folhas de cheque	1,90	20	+1	-
3	Tarifa Referente a Impressão de folhas de cheques no ATM	0,00	0	+1	-
4	Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	3,90	3	+4	-
6	Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (autoatendimento)	2,50	5	+4	-
7	Saque realizado na Rede Cirrus	7,50	1	+4	-
8	Saque realizado na rede 24 horas	11,70	1	+4	-
9	Saque na rede compartilhada	7,50	1	+4	-
10	Saque de conta de depósitos à vista e de poupança	0,00	0	+4	-
11	Saque no âmbito do Pix	0,00	0	+4	-
12	TARIFA DE SAQUE ATM SAQUE E PAGUE	0,00	0	+4	-
13	Fornecimento de extrato de um período de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	1,90	2	0	-
14	Fornecimento de extrato de um período de conta de depósitos à vista e de poupança (eletrônico)	1,90	2	0	-
15	Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	1,90	2	+2	-
16	Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (eletrônico)	1,90	5	+2	-
17	Transferência por meio de TED	12,90	1	0	-
18	Transferência por meio de TED (internet)	8,00	20	0	-
19	Transferência entre contas na própria instituição (pessoal)	0,00	4	+2	-
20	Transferência entre contas na própria instituição (autoatendimento)	0,00	10	+2	-
Valor de utilização individual dos serviços:					282,70
VALOR DO PACOTE (mensal):					49,90
Economia pela contratação do pacote:					232,80
(*) Gratuidades estabelecidas pelo art.2º da Resolução 3.919, de 25 de novembro de 2010					

* Valor individual de tarifa utilizado no somatório das tarifas individuais. Para efeito de cálculo do "Valor total dos serviços, considerando sua utilização individual (R\$)" é considerada a tarifa correspondente ao canal de entrega de menor valor.

** Gratuidades estabelecidas pelo art. 2º da Resolução nº 3.919, de 25 de novembro de 2010.

*** Excluídos os eventos gratuitos (Serviços Essenciais).

As transações que excederem os limites estabelecidos na franquia e que não pertençam aos Serviços Essenciais serão tarifadas de acordo com a Tabela de Tarifas Pessoa Física em vigor.

INFORMAÇÕES GERAIS:

- a) As franquias dos pacotes são mensais, não cumulativas para meses subsequentes, e exclusivas para movimentação da conta corrente;
- b) A adesão, a alteração, ou o cancelamento do Pacote de Serviços serão válidos somente a partir do 1º dia do mês seguinte ao que forem efetivados;
- c) Opções de débito da tarifa entre os dias 1 e 28. Não havendo saldo suficiente no dia escolhido, o débito será efetuado em qualquer dia posterior em que houver saldo disponível;
- d) Quantidades e valores estão sujeitos a alterações. A informação ao cliente ocorrerá por meio da Tabela de Tarifas divulgada com 30 dias de antecedência;
- e) As consultas aos serviços de extratos no canal Internet são gratuitas e não são contabilizadas para fins de consumo da franquia pacote.

Valores estabelecidos pelo Sicoob, observados o Código de Defesa do Consumidor, as Resoluções nº 3.919, de 25.11.2010 e nº 4.196, de 15.03.2013, do CMN - Conselho Monetário Nacional, e demais normas relacionadas emitidas pelo Banco Central do Brasil.

Central de Atendimento Sicoob: 0800 642 0000

Ouvidoria Sicoob: 0800 725 0996

Banco Central do Brasil: 0800 979 2345



PACOTE DE SERVIÇOS PADRONIZADOS SICOOB

PACOTE PADRONIZADO DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA 5					
Serviços		Valor de utilização individual dos serviços (R\$)	Quantidade mensal incluída no pacote	Serviços gratuitos por mês(*)	Quantidade total por mês
1	Fornecimento de 2ª via de cartão com função débito	0,00	0	0	-
2	Fornecimento de folhas de cheque	1,90	20	+1	-
3	Tarifa Referente a Impressão de folhas de cheques no ATM	0,00	0	+1	-
4	Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	3,90	3	+4	-
6	Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (autoatendimento)	2,50	7	+4	-
7	Saque realizado na Rede Cirrus	7,50	1	+4	-
8	Saque realizado na rede 24 horas	11,70	3	+4	-
9	Saque na rede compartilhada	7,50	2	+4	-
10	Saque de conta de depósitos à vista e de poupança	0,00	0	+4	-
11	Saque no âmbito do Pix	0,00	0	+4	-
12	TARIFA DE SAQUE ATM SAQUE E PAGUE	0,00	0	+4	-
13	Fornecimento de extrato de um período de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	1,90	2	0	-
14	Fornecimento de extrato de um período de conta de depósitos à vista e de poupança (eletrônico)	1,90	3	0	-
15	Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	1,90	2	+2	-
16	Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (eletrônico)	1,90	7	+2	-
17	Transferência por meio de TED	12,90	1	0	-
18	Transferência por meio de TED (autoatendimento)	8,55	1	0	-
19	Transferência por meio de TED (internet)	8,00	30	0	-
20	Transferência entre contas na própria instituição (pessoal)	0,00	10	+2	-
20	Transferência entre contas na própria instituição (autoatendimento)	0,00	10	+2	-
Valor de utilização individual dos serviços:					412,85
VALOR DO PACOTE (mensal):					89,90
Economia pela contratação do pacote:					322,95
(*) Gratuidades estabelecidas pelo art.2º da Resolução 3.919, de 25 de novembro de 2010					

* Valor individual de tarifa utilizado no somatório das tarifas individuais. Para efeito de cálculo do "Valor total dos serviços, considerando sua utilização individual (R\$)" é considerada a tarifa correspondente ao canal de entrega de menor valor.

** Gratuidades estabelecidas pelo art. 2º da Resolução nº 3.919, de 25 de novembro de 2010.

*** Excluídos os eventos gratuitos (Serviços Essenciais).

As transações que excederem os limites estabelecidos na franquia e que não pertençam aos Serviços Essenciais serão tarifadas de acordo com a Tabela de Tarifas Pessoa Física em vigor.

INFORMAÇÕES GERAIS:

- a) As franquias dos pacotes são mensais, não cumulativas para meses subsequentes, e exclusivas para movimentação da conta corrente;
- b) A adesão, a alteração, ou o cancelamento do Pacote de Serviços serão válidos somente a partir do 1º dia do mês seguinte ao que forem efetivados;
- c) Opções de débito da tarifa entre os dias 1 e 28. Não havendo saldo suficiente no dia escolhido, o débito será efetuado em qualquer dia posterior em que houver saldo disponível;
- d) Quantidades e valores estão sujeitos a alterações. A informação ao cliente ocorrerá por meio da Tabela de Tarifas divulgada com 30 dias de antecedência;
- e) As consultas aos serviços de extratos no canal Internet são gratuitas e não são contabilizadas para fins de consumo da franquia pacote.

Valores estabelecidos pelo Sicoob, observados o Código de Defesa do Consumidor, as Resoluções nº 3.919, de 25.11.2010 e nº 4.196, de 15.03.2013, do CMN – Conselho Monetário Nacional, e demais normas relacionadas emitidas pelo Banco Central do Brasil.

Central de Atendimento Sicoob: 0800 642 0000

Ouvidoria Sicoob: 0800 725 0996

Banco Central do Brasil: 0800 979 2345

